MUNICIPIO DE MARABA
ESTADO DO PARÁ

AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.383/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "AREA DE EXPANSÃO UHBANA DA NOVA MARABÁ", à MARIA DE LOURDES DA SILVA CHAVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na Área de Expansão Urbana de Nova Marabá, na Folha 32, Quadra 09, Lote 17, à MARIA DE LOURDES DA SILVA CHAVES; Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, fazendo frente para quadra 10, fundos com BR-230-Transamazônica. Medindo de frente 15:00Mts por 40:00Mts de fundos, num total de 600m.^{2}

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal